



EDITAL DE ACELERAÇÃO DE TECNOLOGIA VALE DO DENDÊ COM PATROCÍNIO DA GOOGLE FOR STARTUPS

A VALE DO DENDÊ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.186.223/0001-19, com sede na Avenida Vale do Tororó, S/N, Tororó, Estação da Lapa, Loja 44, CEP: 40.050-290, na cidade de Salvador/BA, com o objetivo estimular o desenvolvimento do ecossistema de inovação na região nordeste do Brasil, vem por meio deste Edital de Chamamento convidar as *startups* do segmento tecnológico, interessadas, para realização de inscrição no programa de aceleração.

1. OBJETIVO

O objetivo deste Edital é estimular o desenvolvimento do ecossistema de inovação tecnológica de *empreendedores negros e negras do nordeste brasileiro*, selecionando *startups* que atuam neste segmento, as quais passarão pelo processo de aceleração, cujo objetivo é ampliar o conhecimento nas áreas de gestão, estratégia em tecnologia e comunicação em prol do fortalecimento do negócio.

Esse programa tem as seguintes finalidades:

- a) Acelerar o desenvolvimento do ecossistema de inovação no *nordeste* do Brasil, com enfoque para *startups* de base tecnológica de *empreendedores afrodescentes (pretos e pardos)*.
- b) Aproximar as *startups* da VALE DO DENDÊ e seus associados;

Av. Vale do Tororó, s/n - Tororó
Estação Nova Lapa
Loja 44 - Térreo - Plataforma C - CEP: 40.050-290 – Salvador - Bahia

www.valedodende.org / @valedodende

- c) Proporcionar um ambiente que incentive uma atmosfera de negócios mais favorável ao desenvolvimento, a partir do acesso a ferramentas tecnológicas para alavancar a atuação da *startup* participante.

2. O PROGRAMA

- a) O Programa de Aceleração é uma iniciativa da VALE DO DENDÊ em parceria com a Google For Startups, para apoiar *startups* de base tecnológica em áreas como: *fintech*, *health tech*, *comércio eletrônico*, *mídia tech*, *Softwares*, *Hardwares*, *aplicativos e etc*, através de orientações técnicas, treinamento na área de gestão, tecnologia, estratégias de comunicação na internet visando o melhor desempenho do negócio;
- b) O Programa de Aceleração terá duração de 03 (três) meses.
- c) Serão selecionadas 12 (doze) *startups*.
- d) Do número total de vagas disponíveis, 30% (trinta por cento) serão destinadas para as *startups* do segmento estabelecido neste Edital, para o interior da Bahia e demais Estados do Nordeste Brasileiro;

3. DA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste Edital de Chamamento, a *startup* que:

- a) Regularmente constituído como pessoa jurídica, com atuação tecnológica;
- b) Composta por pelo menos 01 (um) fundador (a) autodeclarado afrodescendente (preto ou pardo);
- c) Com sede na região Nordeste do Brasil;
- d) Não possuir débitos fiscais com entes públicos (União, Estado e Município), com a comprovação através de certidões negativas emitidas eletronicamente e de forma gratuita nos sites dos respectivos órgãos;

- e) Não possuir em seu quadro societário dirigente ou empregado da Vale do Dendê ou da Google;
- f) NÃO haverá consulta aos órgãos de proteção ao crédito (SPC/Serasa);

4. DA ACELERAÇÃO

- I. A Aceleração será realizada pelo período de três meses, com previsão para iniciar no dia 05 de abril de 2021 e finalizar em 21 de junho de 2021;
- II. As datas acima descritas são previsões, podendo ser alteradas por critério de planejamento exclusivo da Vale do Dendê;
- III. A Aceleração consiste em realização de mentorias e consultorias voltadas à estruturação, desenvolvimento e otimização dos processos do negócio.
- IV. O processo de aceleração exige o comprometimento de cada *startup* através de um cronograma de participação e entregas definidas pela Vale do Dendê e/ou pelo mentor (a) responsável pelo acompanhamento da empresa. As exigências mínimas e obrigatórias para os participantes consistem em:
 - a) Presença obrigatória de no mínimo 01 (um) representante da empresa, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), sob pena de eliminação e realização das todas as atividades designadas;
 - b) As atividades serão realizadas virtualmente, através de videoconferência, pela plataforma *Google Meet* ou *Youtube*;
 - c) As atividades, encontros e/ou mentorias serão ao vivo. O link para acesso será disponibilizado, previamente, através do envio de mensagens via endereço eletrônico (e-mail) e aplicativo WhatsApp, informado no ato da inscrição;
 - d) Será de responsabilidade da *startup* ter disponibilidade para participar das atividades, nos dias e horários marcados, mediante acesso à internet, em equipamentos compostos com as seguintes tecnologias: computador ou aparelho celular dotado de câmera, caixas reproduzoras de som e microfone;

- e) A Aceleradora VALE DO DENDÊ se reserva ao direito de eliminar, de forma unilateral, o empreendedor do programa de aceleração, antes do término previsto, caso não atenda os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições deverão ser realizadas com o preenchimento de formulário eletrônico no site www.valedodende.org e demais redes sociais (*Instagram*, *Facebook* e *Twitter* - @valedodende) entre os dias 26 de fevereiro e 17 de março de 2021, até às 23:59h;
- b) Não serão aceitas inscrição por qualquer outro meio e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital;
- c) Serão indeferidas as inscrições que não atenderem os termos estabelecidos neste item 3;
- d) No ato de inscrição, a *startup* deverá enviar portfólio da empresa, contendo mini biografia, ou envio de arquivo de *Pitch* em PDF;

6. DA PRÉ – SELEÇÃO

- a) Do número total de inscritos, 20 (vinte) startups serão selecionadas para participarem da pré-seleção;
- b) Ao serem pré-selecionadas, as candidatas serão comunicadas, via e-mail, telefone ou aplicativo *whatsApp*, através dos dados fornecidos no ato da inscrição, do resultado, com agendamento de dia e horário para participarem de uma entrevista;
- c) A entrevista será na modalidade telepresencial, através de videoconferência, pelo período de 15 (quinze) minutos cada;
- d) As entrevistas tem previsão de serem realizadas nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2021;

- e) A Vale do Dendê enviará o *link* para participação da entrevista até uma hora antes da data e horário previamente agendado;
- f) As pré-selecionadas deverão apresentar os seguintes documentos: Comprovante de situação cadastral perante a Receita Federal do Brasil, através de cartão CNPJ e Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA, Atos constitutivos, RG e CPF dos sócios, comprovante de endereço, certidões negativas da União, Estado e Município, emitidas eletronicamente e de forma gratuita nos sites dos respectivos órgãos, carta de apresentação em caso de indicação de um sócio para representar a startup na atividades obrigatórias;
- g) O prazo previsto para entrega dos documentos será até o dia 27/03/2021, impreterivelmente, até as 12h (doze horas), horário de Brasília;
- h) Os documentos serão enviados virtualmente, através de um *link* de formulário de inscrição, que será encaminhado pela Vale do Dendê para as 20 (vinte) startups pré-selecionadas no dia do resultado da pré-seleção em 25/03/2021;;
- i) A pré-selecionada que NÃO enviar os documentos, completos, no prazo estabelecido no item anterior, letra “g”, estará automaticamente, desclassificada.
- j) Do total das 20 (vinte) *startups* pré-selecionadas, 12 (doze) serão selecionadas para participarem do programa de aceleração.

7. DA CONVOCAÇÃO

- a) O resultado das *startups* selecionadas para participarem do programa de aceleração, será divulgado no dia 25 de março de 2021, no site da VALE DO DENDÊ e das suas respectivas redes sociais (*Instagram, Facebook e Twitter*).

Os selecionados serão comunicados através do e-mail informado no formulário de inscrição;

- b) Somente as *startups* que forem selecionadas no certame receberão comunicação do resultado da pré-seleção e, posteriormente, seleção.
- c) Após a comunicação da seleção, o selecionado terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para encaminhar, por meio do endereço eletrônico contato@valedodende.org, o aceite de participação no processo de aceleração;
- d) Caso a selecionada não dê seu aceite no prazo indicado acima ou permaneça em silêncio, perderá o direito à participação no programa de aceleração. Nesta hipótese, será convidada a empresa inscrita que obtiver a melhor classificação posterior, possuindo o mesmo prazo para manifestar o seu aceite;
- e) Para o início das atividades será exigida a presença de no mínimo 01 membro do quadro societário ou empresário da empresa selecionada. Para as demais atividades poderá ser indicado um representante, mediante entrega de carta de apresentação;
- f) A critério da VALE DO DENDÊ, poderão ser solicitadas informações complementares e documentos que comprovem a informação solicitada, bem como a atualização de documentos. O não cumprimento no prazo determinado poderá significar a anulação da inscrição em qualquer etapa de seleção;
- g) A empresa participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações implicará a imediata desclassificação ou eliminação.



Vale do Dendê

ACELERADORA - ESCOLA - CONSULTORIA

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- a) A seleção será realizada por meio de análises e avaliações comparativas da inovação tecnológica e proposta de atividades de cada *startup*.
- b) O enquadramento consiste na análise dos negócios apresentados quanto ao atendimento às disposições estabelecidas no presente Edital;
- c) O julgamento será feito por um Comitê de Seleção e consiste na análise da empresa, na relevância do negócio e em suas características inovadoras;
- d) Na análise de mérito e relevância, a pontuação final de cada negócio será aferida em observância aos seguintes critérios:

I. Equipe

- a) Experiência no setor;
- b) Diversidade de gênero e étnico-racial;

II. Composição societária composta por um dos fundadores que se auto intitule como preto/pardo;

- a) Viabilidade empresarial;
- b) Impacto na região nordeste;
- c) Capacidade de inovação;

9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CONVOCAÇÃO

A qualquer tempo, a presente Convocação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Aceleradora de Negócios VALE DO DENDÊ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Será automaticamente desclassificado a *startup* que:

- a) Não preencher os requisitos estabelecidos neste edital;
- b) Causar tumulto ou promover direta ou indiretamente confusão durante as fases do programa;
- c) Não preencher a carga horária mínima de participação (75% dos encontros);
- d) Não observe o prazo de aceitação, após a seleção, para participar do programa, nos termos previstos neste edital;
- e) Não encaminhar a documentação solicitada ou a envie em situação irregular;
- f) Descumpra qualquer requisito presente neste edital;
- g) Viole quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como os direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, o dever de guardar sigilo e/ou de confidencialidade;
- h) Seja constatada ou haja suspeita de fraude, má-fé e/ou prática abuso de qualquer natureza;
- i) Desrespeite valores éticos da VALE DO DENDÊ, GOOGLE ou das empresas pertencentes ao seu conglomerado;
- j) O inscrito e/ou participante, que durante a realização do Programa desejar encerrar sua participação, deverá expressar sua vontade, através de requerimento de exclusão, por escrito, para a VALE DO DENDÊ.

11. AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, MARCA E RESPONSABILIDADE PELOS DADOS INFORMADOS

- a) Cada startup inscrita/participante autoriza desde já a divulgação de seu nome empresarial, nome fantasia e logomarca em quaisquer meios de divulgação, incluindo, mas sem se limitar à mídia impressa e Internet, institucional ou

comercial, caso venha a ser selecionado no Processo Seletivo, por um prazo de 10 (dez) anos após o término do processo de seleção;

- b) Cada *startup* inscrita/participante assume sua plena e exclusiva responsabilidade para com o conteúdo enviado, com relação à sua titularidade, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, segredos industriais, propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, bem como em relação ao cumprimento da legislação brasileira, eximindo a VALE DO DENDÊ de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, sob pena do procedimento judicial cabível.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
ENVIO DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO	De 26/02 a 17/03/2021
RESULTADO DA PRÉ- SELEÇÃO	25/03/2021
ENTREGA DE DOCUMENTOS PRÉ-SELECIONADAS	25, 26 e 27/03/2021
ENTREVISTAS COM PRÉ-SELECIONADAS	26 e 27/03/2021
RESULTADO DAS SELECIONADAS	28/03/2021
PRAZO PARA RECURSOS	Até 29/03/2021
RESULTADO DOS RECURSOS	Até 30/03/2021
INÍCIO DA ACELERAÇÃO - PREVISÃO	05/04/2021

13. DOS RECURSOS

Após a divulgação dos resultados poderá ser interposto recurso no prazo de 24 h (vinte e quatro horas), devendo ser enviado para o seguinte endereço de e-mail contato@valedodende.org, cuja apreciação acontecerá em igual período, o resultado será comunicado como resposta ao mesmo e-mail enviado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Comitê de Seleção e em caso de recursos relativos ao resultado, serão apreciados e decididos pela Diretoria da Vale do Dendê;
- b) A inscrição, participação e/ou seleção não obriga ou vincula a VALE DO DENDÊ ou GOOGLE, ou qualquer empresa pertencente ao conglomerado a realizar patrocínio ou qualquer tipo de apoio ou aporte financeiro a empresa participante e ou seus proponentes;
- c) A classificação da *startup* não implica em compromisso financeiro por parte da VALE DO DENDÊ, cada qual arcando com eventuais despesas necessárias à execução de suas responsabilidades;
- d) A Aceleradora VALE DO DENDÊ reserva-se o direito de realizar alterações no edital, caso considere necessário;
- e) Todas e quaisquer dúvidas sobre o presente Edital poderão ser esclarecidas por meio do e-mail contato: contato@valedodende.org.



- f) Participar do processo seletivo ou mesmo da Aceleração não confere às Startups autorização automática para uso do nome ou da marca Vale do Dendê sem prévia autorização.

Salvador, 26 de fevereiro de 2021.

Av. Vale do Tororó, s/n - Tororó
Estação Nova Lapa
Loja 44 - Térreo - Plataforma C - CEP: 40.050-290 – Salvador - Bahia

www.valedodende.org / @valedodende